

Ofício Condsef/Fenadsef n° 082/2023.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

HELI SANTOS VIEIRA DA COSTA

Chefe do Serviço de Relações de Trabalho da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

SCS, Quadra 9, Ed. Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º Andares - Asa Sul

CEP 70308-200 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Ofício-Circular - SEI nº 8/2023/SERET/CDP/DGP-EBSERH

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF, E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, neste ato representadas por seu representante legal, vêm perante Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício-Circular - SEI nº 8/2023/SERET/CDP/DGP-EBSERH que convoca reunião com as entidades sindicais de grau superior para tratar da participação direta dos empregados na Mesa Nacional de Negociação Permanente da Ebserh (MNNP-Ebserh) e na Comissão de Negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, apresentar o que se segue:

- Não há consenso por parte da CONDSEF/FENADSEF em relação à não participação direta dos empregados na composição da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Ebserh e na Comissão de Negociação do Acordo Coletivo de Trabalho.
- 2. O Regimento Institucional da Mesa Nacional de Negociação Permanente da Ebserh prevê a constituição de duas bancadas, designadas: Bancada da Ebserh e Bancada das Entidades Sindicais. A Bancada das Entidades Sindicais é composta por entidades de representação dos empregados, com qualificação para atuar na defesa dos trabalhadores.
- 3. Outrossim, a participação de outras partes na Mesa Nacional de Negociação Permanente é condicionada a concordância das entidades. Vejamos:
  - Artigo 2° A MNNP-Ebserh será constituída por duas bancadas, designadas: Bancada da Ebserh e Bancada das Entidades Sindicais.
  - § 1° A Bancada da Ebserh é composta por representantes indicados pela Ebserh.
  - § 2° A Bancada das Entidades Sindicais é constituída por 03 (três) representantes da direção da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal / Federação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (CONDSEF/FENADSEF) 07 (sete) representantes das entidades sindicais dos profissionais liberais que trabalham nos hospitais universitários federais vinculados à Ebserh, sendo 03 (três) representantes da Federação Nacional dos



Enfermeiros (FNE), 03 (três) representantes da Federação Nacional dos Médicos (FENAM) e 01 (um) representante da Federação Nacional dos Farmacêuticos (FENAFAR); e 05 (cinco) representantes dos empregados da Ebserh indicados pela CONDSEF/FENADSE, sendo 01 (um) de cada região do país.

§ 3° De comum acordo, as partes poderão permitir a participação de representantes de outros órgãos do governo federal e/ou de outras entidades sindicais como observadores.

- 4. Nesse sentido, a CONDSEF/FENADSEF informa que participará da reunião convocada para o dia 03/03 em conformidade no que consta o regimento institucional da mesa nacional de negociação permanente da EBSERH.
- 5. Por fim, ressalta-se que não há razões para o adiamento da 1ª Reunião de Negociação do ACT 2023/2024 que foi convocada para o dia 06/03/2023.

Atenciosamente,

Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF